ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3006 de 21 de novembro de 2006.

*Autoria: Eliel Flores Roriz Júnior.*

***"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério dos Esportes, visando construção de um centro Poli esportivo no Parque Estrela D´Alva IV, neste Município".***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério com interveniência da Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e a Secretaria Municipal de Esportes, objetivando a construção de um centro poli esportivo, no Parque Estrela D´Alva IV.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Esportes, para a celebração do convênio a que alude este artigo, integra-se-á à metodologia de trabalho adotada pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte , dentro da política nacional do desporto do referido ministério, visando a captação de recursos financeiros para construções esportivas, elaboração de projetos e construção civil.

**Art. 2º** - As despesas com a construção da presente Lei correrão a conta dos recursos financeiros transferidos da união para a execução de projetos, no município, na área de infra-estrutura para a política de esportes de competição e lazer, e integrantes do seu orçamento, decorrentes de Emenda aprovada pelo Congresso Nacional para área de "Governo Desporto".

**Parágrafo único** – Na hipótese de se revelarem insuficientes os recursos orçamentários a que alude o presente artigo, o Executivo Municipal os complementará através de Crédito especial, que fica autorizado a abrir, oportunamente, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia,** aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN** - *Presidente*

**ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR** – *1º Secretário*

**AGOSTINHO LEITE** – *2º Secretário*

*xmbc*